



PROCESSO Nº 093/2014-CEL/SEVOP/PMM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 026/2014-CEL/SEVOP/PMM

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nas PAs Pedro Laurindo da Silva, Talismã e Morajuba (15,0 km), PAs Cinzeiro, Pedro Josino II, Princesa, Tartaruga (74,00 km), PA Volta do Tapirapé (14,00 km), PA Frutão (13,10 km), PA Castanheira (15 km), PA Cinturão Verde (10,00 km) e PA Escada Alta (10,00 km), na Zona Rural do município de Marabá/PA.

PARECER Nº 844/2014 - CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 026/2014-CEL/SEVOP/PMM** (Processo nº 093/2014-CEL/SEVOP/PMM), do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, requerido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nas PAs Pedro Laurindo da Silva, Talismã e Morajuba (15,0 km), PAs Cinzeiro, Pedro Josino II, Princesa, Tartaruga (74,00 km), PA Volta do Tapirapé (14,00 km), PA Frutão (13,10 km), PA Castanheira (15 km), PA Cinturão Verde (10,00 km) e PA Escada Alta (10,00 km), na Zona Rural do município de Marabá/PA, conforme especificações técnicas constantes nos anexos I e II do edital.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 805, em 02 (dois) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de formalização de procedimento licitatório – Memo nº 861/2014-SEVOP/PMM (fl. 01);
- Termo de referência (fls. 02-03);
- Convênio nº 801910/2014 celebrado entre a PMM e o INCRA (fls. 04-19);
- Especificação da dotação orçamentária (fl. 20-23);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 24);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelo servidor responsável (fl. 25);
- Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório (fl. 26);
- Projeto Básico de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do município de Marabá, com os respectivos anexos: Planilha de Quantitativos e Custos; Planilha de Quantitativos; ART; Planilha com Dados Geográficos; Relatório Fotográfico; Lista contendo localidades, quantidade de km a serem recuperados e valores; Cronograma físico-financeiro; Modelo de Placa de Identificação e Memorial Descritivo; Projeto Básico; Convênio do Incra; Especificações Técnicas; QCI; Mídia Digital (fls. 27-151);
- Despacho do Presidente da CEL/SEVOP/PMM designando o servidor responsável pela condução do processo (fl. 152);
- Portaria de nomeação dos membros da CEL/SEVOP/PMM (fl. 153-154);
- Primeira minuta de edital, com os seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Modelo de Procuração”; III – “Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal”; IV – “Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico”; V – “Modelo de Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”; VI – “Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”; VII – “Modelo de Declaração de visita técnica”; VIII – “Modelo de carta de apresentação da proposta”; IX – “Planilha de serviços e preços”; X – “Modelo de composição de preços unitários”; XI – “Modelo de composição analítica da taxa de BDI”; XII – “Cronograma Físico-Financeiro”; XIII – “Modelo de Declaração de Elaboração independente de proposta”; XIV – “Minuta de Contrato”; XV – “Comprovante de retirada do edital”; (fls.155-195);
- Aviso de licitação (fl. 196);
- Parecer jurídico da PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 201-205);
- Memo nº 381, 382, 383/2014 – CEL/SEVOP/PMM – Solicitando esclarecimentos para a PROGEM (fls. 206-208);
- Justificativa Técnica do Setor de Engenharia da CEL/SEVOP (fl. 209);
- Nota Técnica (fls. 210-215);
- Certidão da CEL/SEVOP/PMM atestando o cumprimento das recomendações devidas (fl. 216);
- Comprovações de publicação do aviso de licitação no DOU, IOEPA e em jornal de circulação regional (fls. 217-220);
- Edital de licitação e respectivos anexos (fls. 221-261);
- Aviso de Licitação com sessão designada para o dia 30/10/2014 às 09h00 (fl. 262);

CONGEM DIAUDI

Fls. Nº

207

Prefeitura Municipal de Marabá



- Comprovantes de retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 263-274).
- Documentos de credenciamento da empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA (fls. 275-288);
- Documentos de credenciamento da empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA (fls. 289-295);
- Documentos de credenciamento da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME (fls. 296-319);
- Documentos de credenciamento da empresa BONANÇA TERRAPLANAGEM LTDA (fls. 320-326);
- Documentos de habilitação da empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA (fls. 327-388);
- Documentos de habilitação da empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA (fls. 389-447);
- Documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME (fls. 450-539);
- Documentos de habilitação da empresa BONANÇA TERRAPLANAGEM LTDA (fls. 540-612);
- 1ª Ata de Reunião (fls. 613-615);
- Certidões das respectivas empresas (fls. 616-646);
- Propostas comerciais das GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME respectivamente (fls. 647-710; 711-730; 731-791);
- 2ª Ata de Reunião (fls. 792-794);
- Memo nº 46/2014 – CEL/SEVOP/PMM – Solicitando a elaboração da Nota Técnica (fl. 795);
- Nota Técnica (fls. 796-798);
- 3ª Ata de Reunião (fls. 801-802);
- Ata de Julgamento (fl. 304);

2. ANÁLISE

2.1. Da fase interna

Quanto à finalidade da presente contratação, importante alertar para a enorme relevância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Da análise jurídica

Recomendou a Procuradoria Jurídica, mediante Parecer nº 962/2014-PROGEM, juntada de pesquisas de preços, sendo admitida tabela SINAPI/SICRO. Além da juntada do Projeto Básico e Projeto



Executivo, devidamente aprovados e individualizados de cada uma das vicinais, bem como, a apresentação da certidão negativa não tributária da Fazenda Estadual.

Em resposta, certificou a CEL/SEVOP às fls. 216 o atendimento das recomendações jurídicas, dando seguimento ao feito.

2.2 Da fase externa

2.2.1. Da ata de reunião

1ª Reunião

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de 30/10/2014 (fls. 613-615), compareceram ao ato as empresas "GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA", "MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA", "CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME" e "BONANÇA TERRAPLANAGEM LTDA".

Iniciada a reunião, foi feito o credenciamento dos representantes legais, não havendo questionamentos entre as mesmas.

Seguindo a comissão para a abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação das licitantes credenciadas.

Aberta a fase de questionamentos entre os representantes da empresa, os quais serão analisados e posteriormente sanados pela CEL/SEVOP.

2ª Reunião

Dando continuidade a segunda sessão (fls. 792-794), compareceram as empresas "GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA", "MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA" e "CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME".

Ato contínuo, a CEL/SEVOP procedeu à análise dos documentos para habilitação e após as diligências atestou a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas "GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA", "MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA" e "CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME".

Constatou que a certidão estadual tributária da empresa BONANÇA TERRAPLANAGEM LTDA foi cassada em 18/10/2014, e que não consta os termos de abertura e encerramento do livro diário, restando esta empresa inabilitada.

As empresas "GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA", "MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA" e "CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME" foram declaradas habilitadas para o certame licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Os representantes das empresas licitantes declinaram expressamente da intenção de ingressar com recursos.

Por conseguinte, a CEL/SEVOP procedeu a abertura dos invólucros nº 02 com as propostas comerciais das empresas, as quais apresentaram os seguintes valores:

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA - R\$ 1.493.250,36
MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA- R\$ 1.449.020,61
CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME - R\$ 1.301.210,09

O representante da empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA apresentou questionamentos contra as empresas GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME, consistentes na apresentação do mesmo arquivo de elaboração de propostas, com as mesmas características e erros ortográficos, ocasionando quebra no sigilo das propostas.

Por sua vez, o representante da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME apresentou suas justificativas e fez questionamentos contra a empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA.

Referidos questionamentos foram sanados pela Nota Técnica emitida pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME não apresentam erro de vínculos ou de multiplicação dos itens da planilha. Por sua vez, a empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA apresentou nas suas composições de custo unitário informações incompletas quanto ao item 3.2 e 4.2 (subitem: motorista/operador), fazendo com que o preço do item fique 15% abaixo do valor da planilha geral da licitante (fl.796-798)

3ª Reunião

Assim, durante nova reunião realizada na data de 19/10/2014 (fl. 801-802), a CEL/SEVOP certifica o comparecimento apenas da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME e após a análise das notas técnicas, classifica as propostas comerciais das empresas GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME.

Em 01/12/2014 a CEL/SEVOP declara a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA – ME vencedora** do certame, tendo em vista que a empresa apresentou a proposta de menor valor, aprovada pelo setor de Engenharia da SEVOP mediante nota técnica, apresentou proposta comercial conforme os requisitos do edital, perfazendo o valor total de **R\$ 1.301.210,09 (Um milhão, trezentos e um mil, duzentos e dez reais e nove centavos)** (fls. 804).

Assim, analisamos a documentação da licitante declarada vencedora e verificamos que a mesma atendeu às exigências de habilitação contidas no edital, o que foi corroborado pelo Parecer de Auditoria Contábil nº 61/2014-CGM, o qual segue anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



No que pertine à proposta comercial apresentada pela licitante acima, observamos que o valor respectivo foi inferior ao estimado para a presente contratação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **atendida a recomendação supra**, poderá o presente procedimento ter seguimento para fins de divulgação do resultado, abertura do prazo recursal, homologação e adjudicação pela autoridade competente, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do contrato na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral.

Marabá/PA, 05 de dezembro de 2014.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 37.004

De acordo.

À SEVOP/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 6110/2014 - GP

